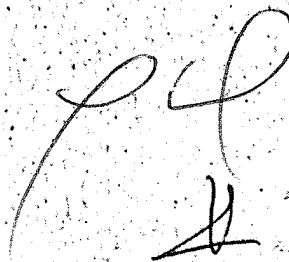


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

7º Termo Aditivo do Contrato que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a Empresa **MULTCOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI** para a Execução da obra/serviço de **RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA COBERTURA METÁLICA DO PRÉDIO DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA E DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DAS CONDENSADORAS E REPARO DO FORRO DO NÚCLEO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRN.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MULTCOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI** com sede na Rua Sitio das Quintas, 390 Bonsucesso Olinda PE, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 12.805.036/0001-21, neste ato representada por seu Procurador o Senhor **RAFAEL BARROS LIMA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do Registro no: 181677560-6 CREA-PE, CPF nº 093.885.314-77, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 782, Heliópolis, Garanhuns, PE, 55.2961-94 a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, **Processo Administrativo nº 23077.008560/2020-76** com fundamento na Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



- O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato 43/2018 - UFRN e dar continuidade à execução, pela CONTRATADA, da RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA COBERTURA METÁLICA DO PRÉDIO DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA E DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DAS CONDENSADORAS E REPARO DO FORRO DO NÚCLEO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRN, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do RDC ELETRÔNICO Nº 001/2018-DMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

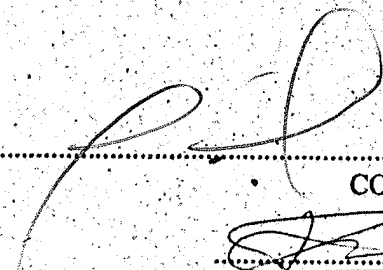
2.1 - O presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, com término da execução da obra em 12 de junho de 2020, ficando o Término da vigência do Contrato para o dia 10 de setembro de 2020.

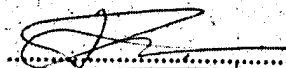
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo que, independentemente de transcrição, passa a integrar o Contrato principal.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal (RN), 14 de março de 2020.

.....

CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
CPF

RG:

.....
CPF

RG:

